Exmo.Snr.Presidente da Câmara Municipal de Pompeia.

Concedida a licença suplente, 16/8/60. Compareça em 3ª

Req. 70/60

NELSON ALVES BASTOS, vereador dessa Egrégia Câmara Municipal, pela legenda do P.S.P., do qual é seu lider, vem respeitosamente requerer a concessão de trinta e três (33) dias de licença, isto é, de 17 do corrente até dia 18 de setembro, p. futuro, na fórma do que dispõe o art.18 e seu parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Termos em que,

P. DEFERIMENTO.

Pompeia, 16 de agôsto de 1 960.

Nelson Alves Bastos

Dr. Nelson Alves Bastos.

J U S T I F I C A T I V A:

Na legislatura passada, na qual tambem exercí a - vereança, nesta Edilidade, estava em vigor a Lei nº 1.845, de 27-10-52, que mandava descontar os vencimentos do vereador-funcionário público. Como - tal, meus vencimentos foram descontados, numa média de duas a três sessões mensais, como facilmente poderá ser comprovado pelas fôlhas de pagamento do Colégio Estadual e Escola Normal de Pompeia, existentes nêste Estabelecimento de Ensino e na Coletoria Estadual locais. A referida Lei 1.845 - teve sua execução suspensa por fôrça da Resolução Nº 306, de 26-12-58, da - Assembléia Legislativa Estadual. No entretanto, por fôrça da Resolução Nº321, de 21-6-1960, dessa mesma Assembléia Legislativa, foi declarada de nenhum - efeito a Resolução Nº 306, passando novamente aos descontos dos vencimentos - dos Vereadores-funcionários públicos, nos dias que comparecerem ás sessões da Câmara Municipal. Até aí, não teria nada de mais, porém, fatos notórios e de amplo conhecimento dos Snrs.Vereadores e mesmo de parte dos pompeianos, resultaram no artigo "ENTRE AMIGOS", de autoria de "Josias", inserto na "A EPOCA", local, conforme recorte anexo, do dia 10-7-60, tudo me impossibilitando, moralmente, ao comparecimento às sessões dessa Edilidade, podendo pairar - dúvidas no espírito dos maldósos e menos avisados que viessem comprometer a minha ombridade e a ética parlamentar, apanágios da minha atuação como Vereador e como político, nessa Câmara e no Município de Pompeia. Oralmente, justificarei melhor essa minha atitude, tomada com tristeza e desolação.

A E'POCA — 10-7-1960

Cooperativa de Consumo Popular

Pompéia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

De ordem do Sr. Presidente, ficam convocados os Srs. Associados da Cooperativa de Consumo Popular de Pompéia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 (hoje) em 1a. convocação, às 10 (dez) horas, na Sede Social da Associação Atlética Pompeiana para discutirem e deliberarem sôbre os seguintes assuntos :

a) - Filiação da Cooperativa à Federação Paulista das Cooperativas de Consumo; e

b) - Aquisição de prédio para Sede Social.

Não havendo número legal para funcionar em primeira convocação, no dia e hora acima fixado, fica desde já convocada a Assembléia para o dia 17-7-60, quando serão resolvidos os assuntos acima discriminados, com qualquer número de associados.

Pompéia (SP), 2 de julho de 1960

Heitor Sevièri

Diretor Secretário

Entre amigos

— "Seu" Quim. Ouvi dizer que você que é funcionário público, vai "papar" uns cobrinhos a título de compensação quando precisar comparecer à Câmara ?!

— Meu caro. Perder o dia não é comigo. Si encontro quem me indenize...

— Francamente, essa sua atitude não me parece louvavel. Você começou a cair no meu conceito. Será que você desconhece o espirito da decisão que veio lá de cima ?!!! Pacha !

— Vão, pelo menos os espiritos mais esclarecidos, lhe chamar de venal, de "senador" de cabresto. E isso é feio, feio mesmo meu caro !...

JOSIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

604/60 20 de agosto de 1960

Convocação

Senhor Suplente

De ordem do Sr. Presidente, comunico a V. S. que o Vereador Dr. Nelson Alves Bastos, eleito pela legenda do P.S.P., solicitou 33 dias de licença a partir de 17 do corrente mês, ficando, assim, V. S. convocado para tomar posse na qualidade de 1º Suplente.

Atenciosamente

Oswaldo de Freitas
Diretor Substº da Secretaria

COPIA

A Sua Senhoria, o Senhor
Bonifácio Martins
DD. 1º Suplente de Vereador da Câmara Municipal de
POMPÉIA
Penápolis